

PORTARIA Nº 929, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.030603/2010-55,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica **RAIO X VISTORIA VEICULAR LTDA**, CNPJ – 02.089.005/0003-20, situada no Município de Catalão – GO, na Av. João Neves Vieira, 952 – Santa Cruz, CEP 75.706-705, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Catalão e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Pires do Rio, Orizona, Alexania, Petrolina de Goiás e Corumbá de Goiás no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA